

§ 9º Para efetivação da matrícula, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar a documentação prevista no Regulamento Interno.

§ 10. As matrículas serão deferidas após entrevista com a equipe responsável pelo Centro de Educação Infantil.

Art. 8º O horário de funcionamento do Centro de Educação Infantil será das 8h às 20h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, pontos facultativos e paradas técnicas e obedecerá, no que couber, ao calendário oficial desta Edilidade.

§ 1º Nas hipóteses em que a criança se ausentar por qualquer motivo o Centro de Educação Infantil deverá ser prontamente comunicado.

§ 2º Os pais ou responsáveis legais deverão cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para a rotina do Centro de Educação Infantil, especialmente em relação ao horário das refeições, de retirada das crianças e do término do expediente.

§ 3º No caso de dispensas antecipadas e eventuais determinadas pela Câmara Municipal de São Paulo, decorrentes de falta de energia elétrica, greve no transporte público e outras razões que configurem caso fortuito ou força maior, as crianças devem ser retiradas do Centro de Educação Infantil no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido.

Art. 9º As refeições serão servidas às crianças em horário determinado, atendendo à rotina do Centro de Educação Infantil.

§ 1º Caso a criança chegue ao Centro de Educação Infantil após os horários estabelecidos, já deverá estar alimentada, sendo que casos especiais serão oportunamente analisados pela Equipe responsável pelo Centro de Educação Infantil.

§ 2º Não será permitido o fornecimento de alimentos diferentes do cardápio do Centro de Educação Infantil, salvo o leite materno e casos de comprovada prescrição médica.

Art. 10 A frequência da criança será computada diariamente e as faltas deverão ser justificadas ao Centro de Educação Infantil.

Art. 11 Ocorrerá o desligamento da criança do Centro de Educação Infantil:

I – quando se completar o mandato do (a) Vereador (a) não reeleito (a) que seja pai, mãe ou responsável legal da criança;

II – quando o pai, mãe ou responsável legal pela criança, for desligado dos quadros da Câmara Municipal;

III – no caso de não comparecimento por 30 (trinta) dias úteis consecutivos ou 60 (sessenta) dias úteis não consecutivos, no período de um ano.

Art. 12 A criança, ao dar entrada no Centro de Educação Infantil, deve estar em plenas condições de saúde.

§ 1º No caso de serem constatadas alterações de saúde na criança por profissional do Centro de Educação Infantil, os pais ou responsáveis legais serão contatados para levá-la ao médico.

§ 2º Não será permitido ministrar qualquer tipo de medicação à criança enquanto sob os cuidados do Centro de Educação Infantil, salvo no caso de apresentação pelos pais de receituário médico que contemple horários e dosagens pré-estabelecidos.

Art. 13 A retirada da criança por outras pessoas que não os pais ou responsáveis legais, deverá ser informada por escrito por meio de documento contendo dados de qualificação da pessoa autorizada e fornecida uma cópia de seu RG.

Parágrafo único. No caso do disposto no caput do artigo, a pessoa autorizada a retirar a criança deverá apresentar documento de identificação com foto.

Art. 14 Os pais ou responsáveis legais deverão participar das reuniões periódicas agendadas pelo Centro de Educação Infantil.

Parágrafo único. Quando necessário, serão agendadas entrevistas individuais entre os pais ou responsáveis legais e os educadores do Centro de Educação Infantil para orientações e encaminhamentos específicos da criança.

Art. 15 O Regulamento Interno será elaborado e publicado por SGA. 1.

Art. 16 Os casos omissos neste Ato serão resolvidos pela Supervisão da Equipe de Benefícios – SGA. 13.

Art. 17 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores, especialmente os atos 1105/09, 1157/11 e 1294/15.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2016.

ATO Nº 1328/2016

Fixa o número máximo de servidores ou empregados públicos da Administração direta, indireta ou fundacional, Federal, Estadual ou de outros Municípios colocados à disposição da Câmara Municipal junto aos Gabinetes de Representação Partidária para a 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as disposições instituídas pelo § 2º do art. 5º da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, com a redação que lhe foi conferida pelo art. 2º da Lei nº 14.381, de 10 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade anual de apurar e fixar o limite de servidores afastados de outros órgãos públicos junto aos Gabinetes de Representação Partidária;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º A lotação máxima de servidores ou empregados públicos da Administração direta, indireta ou fundacional, Federal, Estadual ou de outros Municípios colocados à disposição da Câmara Municipal junto aos Gabinetes de Representação Partidária de que trata o § 2º do art. 5º da Lei nº 13.637, de 4 de setembro de 2003, com a redação que lhe foi conferida pelo art. 2º da Lei nº 14.381, de 10 de maio de 2007, observará a composição das representações partidárias do primeiro dia da 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura.

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições deste artigo, no que couber, às representações partidárias surgidas ou suprimidas ao longo da 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura.

Art. 2º Os limites a que alude o art. 1º deste Ato ficam fixados da seguinte forma:

I – Bancadas do PT e PSDB: até 5 (cinco) servidores;
II – Bancadas do PSD e PTB e Bloco Parlamentar DEM/PR: até 3 (três) servidores;
III – Bancadas do PMDB, PV: até 2 (dois) servidores;
IV – Bancadas do PDT, PHs, PROS, PSB, PC do B, PP, PPS, PRB e PSOL: até 1 (um) servidor.

Parágrafo único. No cálculo dos limites de que trata o presente artigo foi adotado o critério de arredondamento para cima dos números fracionários.

Art. 3º Poderão ser lotados até 4 (quatro) servidores ou empregados públicos da Administração direta, indireta ou fundacional, Federal, Estadual ou de outros Municípios nos Gabinetes da Presidência, 1ª Vice-Presidência, 2ª Vice-Presidência, 1ª Secretaria e 2ª Secretaria.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato nº 1304/2015.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2016.

PORTARIA 9128/16

TORNANDO sem efeito a Portaria 9106/15, que nomeou LUCAS REIS VERDEROSI, para exercer o cargo de Procurador Legislativo, referência QPL-15, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Tabela A do Anexo I, da Lei 13637/03, alterado pelo Anexo II da Lei 14381/07. (Processo 1022/13).

PORTARIA 9129/16

TORNANDO sem efeito a Portaria 9107/15, que nomeou CAMILA DE CAMARGO SILVA VENTURELLI, para exercer o cargo de Procurador Legislativo, referência QPL-15, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Tabela A do Anexo I, da Lei 13637/03, alterado pelo Anexo II da Lei 14381/07. (Processo 1022/13).

PORTARIA 9130/16

TORNANDO sem efeito a Portaria 9112/15, que nomeou EMMANUELA FREITAS DE CALDAS, para exercer o cargo de Consultor Técnico Legislativo - Biblioteconomia, referência QPL-15, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Tabela A do Anexo I, da Lei 13637/03, alterado pelo Anexo II da Lei 14381/07. (Processo 1022/13).

PORTARIA 9131/16

NOMEANDO CYRO VARGAS JATENE, tendo em vista a classificação obtida em concurso público, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 01 de julho de 2014, para exercer o cargo de Procurador Legislativo, referência QPL-15, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Tabela A do Anexo I da Lei 13637/03, alterado pelo Anexo II da Lei 14381/07 (Processo 1022/13).

PORTARIA 9132/16

NOMEANDO RAFAEL DE SOUZA BORELLI, tendo em vista a classificação obtida em concurso público, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 01 de julho de 2014, para exercer o cargo de Procurador Legislativo, referência QPL-15, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Tabela A do Anexo I da Lei 13637/03, alterado pelo Anexo II da Lei 14381/07 (Processo 1022/13).

PORTARIA 9133/16

NOMEANDO HUGO OLIVEIRA PINTO E SILVA, tendo em vista a classificação obtida em concurso público, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 01 de julho de 2014, para exercer o cargo de Consultor Técnico Legislativo - Biblioteconomia, referência QPL-15, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Tabela A do Anexo I da Lei 13637/03, alterado pelo Anexo II da Lei 14381/07 (Processo 1022/13).

PORTARIA 9134/16

NOMEANDO DIEGO RODRIGO TIETZ, tendo em vista a classificação obtida em concurso público, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 01 de julho de 2014, para exercer o cargo de Técnico Administrativo, referência QPL-7, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Tabela A do Anexo I da Lei 13637/03, alterado pelo Anexo II da Lei 14381/07 (Processo 1022/13).

PORTARIA 9135/16

NOMEANDO LUCAS LUSTOSA MAURO, tendo em vista a classificação obtida em concurso público, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 01 de julho de 2014, para exercer o cargo de Técnico Administrativo, referência QPL-7, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Tabela A do Anexo I da Lei 13637/03, alterado pelo Anexo II da Lei 14381/07 (Processo 1022/13).

PORTARIA 9136/16

COLOCANDO à disposição da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, da Prefeitura do Município de São Paulo, CAMILA BARRERO BREITENVIESER, Técnico Administrativo, referência QPL-8, registro nº 11.387, a fim de prestar os serviços que lhe forem determinados, até 31 de dezembro de 2016, com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens de seu cargo.

DECISÃO DE MESA nº 2684/16

Eduardo Vasconcellos Oliveira – RF 10.835 – Proc. 1401/15
Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição
Devidamente instruído o processo e estando de acordo com o pedido formulado por Eduardo Vasconcellos Oliveira, registro funcional nº 10.835, Técnico Administrativo, encaminhem-se os autos ao IPREM, para concessão e publicação do despacho de aposentadoria, nos termos do Ato nº 1068/09, e posterior devolução.

DECISÃO DE MESA nº 2685/16

Francisco Medeiros – RF 11.018 – Proc. 1016/15
Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição
Devidamente instruído o processo e estando de acordo com o pedido formulado por Francisco Medeiros, registro funcional nº 11.018, encaminhem-se os autos ao IPREM, para concessão e publicação do despacho de aposentadoria, nos termos do Ato nº 1068/09, e posterior devolução.

DECISÃO DE MESA nº 2686/16

Vanessa Rocha Siqueira – RF 11.285
Memo. SGP nº 43/15

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no §1º do artigo 3º do Ato nº 974/07, REFERENDA a designação da servidora Vanessa Rocha Siqueira, Consultora Técnica Legislativa, RF 11.285, para prestar apoio técnico aos trabalhos da Comissão de Administração Pública, conforme solicitado no memorando em epígrafe.

DECISÃO DE MESA nº 2687/16

Maria Aparecida Pedrozo de Moraes – RF 51.468 – Proc. 1171/15

Assunto: Cessação de Descontos referente à contribuição previdenciária - IPREM

À vista das informações processadas nos presentes autos, especialmente do Parecer nº 456/15, a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, INDEFERE, o pedido formulado por MARIA APARECIDA PEDROZO DE MORAES, registro funcional nº 51.468, para devolução das importâncias recolhidas a título de contribuição previdenciária incidente sobre a Parcela Suplementar.

DECISÃO DE MESA nº 2688/16

Wilson Fabbri – RF 10.470 – TID 14449963
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, INDEFERE o requerimento formulado por WILSON FABBRI, registro funcional nº 10.470, uma vez que pagamentos devidos pela Fazenda Pública devem ser apurados e executados por meio do regime de precatórios, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

DECISÃO DE MESA nº 2689/16

Assunto: Pagamento de Conta Telefônica.
Memo. 49/15 – 9º GV

À vista das informações processadas no presente, especialmente o Parecer nº 03/16, da Procuradoria, a MESA DECIDE AUTORIZAR o pedido formulado no memorando 049/15 – 9º GV.

DECISÃO DE MESA nº 2690/16

Memo. 29/16 – 53º GV

À vista das informações constantes no presente, a MESA DEFERE o solicitado no memorando em tela.

DECISÃO DE MESA nº 2691/16

Memo. 02/16 – 1º Secretaria

À vista das informações constantes no presente, a MESA DEFERE o solicitado no memorando em tela.

DECISÃO DE MESA nº 2692/16

Assunto: Baixa de bens patrimoniais.
Proc. 666/15

À vista das informações processadas nos presentes autos, A MESA AUTORIZA a baixa patrimonial dos bens relacionados às fls. 03.

DECISÃO DE MESA nº 2693/16

Assunto: Baixa e transferência de bens.
Proc. 83/16

À vista das informações constantes do presente, a MESA AUTORIZA a baixa patrimonial e transferência dos bens relacionados às fls. 02, para o DG55.12 – Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços – Seção de Materiais e Depósito de Inservíveis da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SMG, os quais são inservíveis e irrecuperáveis, considerados sem utilidade para a Edilidade.

DECISÃO DE MESA nº 2694/16

Assunto: Doação e baixa de bens.
Proc. 76/16

A MESA, com fundamento no Ato 898/05, AUTORIZA:

a) A doação dos materiais, relacionados às fls. 04, em atendimento ao Ofício da Subprefeitura de Cidade Tiradentes, nos termos do art. 26, “a” do Ato n. 157/84 e arts. 1º a 4º do Ato 898/2005; e

b) A baixa patrimonial dos bens supracitados.

DECISÃO DE MESA nº 2695/16

Assunto: Doação e baixa de bens.
Proc. 77/16

A MESA, com fundamento no Ato 898/05, AUTORIZA:

a) A doação dos materiais, relacionados às fls. 04, em atendimento ao Ofício da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo, nos termos do art. 26, “a” do Ato n. 157/84 e arts. 1º a 4º do Ato 898/2005; e

b) A baixa patrimonial dos bens supracitados.

DECISÃO DE MESA nº 2696/16

Assunto: Doação e baixa de bens.
Proc. 82/16

A MESA, com fundamento no Ato 898/05, AUTORIZA:

a) A doação dos materiais, relacionados às fls. 04, em atendimento ao Ofício da Subprefeitura de Itaim Paulista, nos termos do art. 26, “a” do Ato n. 157/84 e arts. 1º a 4º do Ato 898/2005; e

b) A baixa patrimonial dos bens supracitados.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PORTARIA 39665/16

EXONERANDO, a pedido, GILSON FALCONI, registro 29948, do cargo de Chefe de Gabinete, referência QPLC-7, do 18º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 39666/16

EXONERANDO, a pedido, JOSE CARLOS MEDEIROS DA SILVA, registro 230088, do cargo de Chefe de Gabinete, referência QPLC-7, do 22º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 39667/16

EXONERANDO, a pedido, ALEXANDRE SAMPAIO MAURICIO, registro 29463, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 22º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 39668/16

EXONERANDO, a pedido, CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA, registro 29984, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 18º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 39669/16

NOMEANDO ALEXANDRE SAMPAIO MAURÍCIO, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, referência QPLC-7, do 22º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 39670/16

NOMEANDO CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, referência QPLC-7, no 18º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 39671/16

NOMEANDO GILSON FALCONI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 18º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 39672/16

NOMEANDO NELSON DONIZETE DE OLIVEIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 22º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO

Sandra Marisa Leite – TID 14585513

Deferido. Providenciada a certidão solicitada ficando à disposição da interessada em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

293ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2016, ÀS 15 HORAS.

I - PARTE - EXPEDIENTE

Apresentação de indicações e requerimentos; leitura de correspondência apresentada e de projetos; apresentação, discussão e votação de moções e requerimentos de audiência do Plenário.

PEQUENO EXPEDIENTE:

1º ORADOR: VEREADOR RICARDO NUNES (PMDB)

GRANDE EXPEDIENTE:

1º ORADOR: VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

II - PARTE - ORDEM DO DIA

Ficam mantidos os itens da Pauta da 291ª Sessão Ordinária publicada no D.O.C. de 02 DE FEVEREIRO DE 2016, e disponível no Portal da Câmara Municipal de São Paulo (www.camara.sp.gov.br), conforme § 6º do art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação Pública).

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÕES DA MESA DIRETORA
DECISÃO DE MESA nº 2677/2016
PROCESSO(S) CMSP nº(s) 209/2015

ASSUNTO: Revogação de autorização de Pregão
"Considerando as informações dos presentes autos a E. Mesa decide **REVOGAR** a Decisão de Mesa nº 2420/15, que autorizou a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão para Registro de Preços, visando à aquisição de licenças Autodesk."

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÕES DA MESA DIRETORA
DECISÃO DE MESA nº 2682/2016
PROCESSO(S) CMSP nº(s) 1032/2014

ASSUNTO: Equipamentos para novo consultório odontológico

"Tendo em vista as informações dos presentes autos, a **MESA RETIRRATIFICA** a decisão de mesa nº 2497/15, haja vista elevação dos preços pesquisados."

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÕES DA MESA DIRETORA
DECISÃO DE MESA nº 2671/2015
PROCESSO(S) CMSP nº(s) 869/2015

ASSUNTO: contratação de empresa para fornecimento, instalação, remoção e reinstalação de película de controle solar, pelo período de 12 (doze) meses

"Tendo em vista as informações dos presentes autos, a **MESA AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, visando à contratação de empresa para fornecimento, instalação, remoção e reinstalação de película de controle solar, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 20, da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 46.662/05."

DECISÃO DA SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA
DESIGNAÇÃO DE PREGOIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO(S) CMSP nº(s) 869/2015

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento, instalação, remoção e reinstalação de película de controle solar, pelo período de 12 (doze) meses

- "Com base no artigo 25 da Lei nº 14.381/07, que incluiu o artigo 20-E na Lei nº 13.638/03, combinado com o artigo 3º do Ato nº 978/07, DESIGNO o(a) Sr(a). Persio Tadao Soli para pregoeiro(a) do Pregão que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento, instalação, remoção e reinstalação de película de controle solar, pelo período de 12 (doze) meses, autorizado pela MESA DIRETORA às fls. 108 do Processo 869/2015; e DESIGNO, outrossim, os seguintes servidores para compor a equipe de apoio:

- Eloé Sergio Webler;
- Andrea de Paula Pilon Kamimura;
- Mateus Soldan Barbieri e
- Carlos Benedito Vieira Micelli."

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÕES DA MESA DIRETORA
DECISÃO DE MESA nº 2672/2015
PROCESSO(S) CMSP nº(s) 1143/2015
ASSUNTO: contratação de empresa para construção de depósito para fins de triagem de resíduos sólidos no 2º Subsolo do Palácio Anchieta

"Tendo em vista as informações dos presentes autos, a **MESA AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, visando a contratação de empresa para construção de depósito para fins de triagem de resíduos sólidos no 2º Subsolo do Palácio Anchieta, com fornecimento de material, nos termos do artigo 23, inciso I letra b, da Lei Federal n.8.666/93."

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÕES DA MESA DIRETORA
DECISÃO DE MESA nº 2681/2016
PROCESSO(S) CMSP nº(s) 538/2015
ASSUNTO: aquisição de cartuchos para impressoras para o exercício de 2016

"Tendo em vista as informações dos presentes autos, a **MESA RETIRRAFICA A DECISÃO DE MESA n. 2461/15, AUTORIZANDO** a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, visando a aquisição de cartuchos para impressoras para o exercício de 2016, nos termos do artigo 20, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 46.662/05."

CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Fica(m) convocada(s) a(s) Empresa(s) abaixo relacionada(s), para retirar a Nota de Empenho, no Viaduto Jacaré nº 100 - 12º andar – Sala 1214 – SGA 22 – Equipe de Pesquisa de Mercado e Fornecedores, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação:

1029/2015 FARMACIA NOVA GERTY LTDA. NE 246/2016 M/CP/116

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÕES DA MESA DIRETORA
DECISÃO DE MESA nº 2670/2015
PROCESSO(S) CMSP nº(s) 1069/2015

ASSUNTO: contratação de empresa para substituição, fornecimento e instalação de novos vidros blindados no térreo do edifício da Edilidade

"Tendo em vista